



CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme despacho autorizatário constante do processo nº 2013-0.102.992-7 publicado no DOC/SP de 02/07/14 pág. 87, face ao parecer técnico proferido pelo Grupo Técnico de Compras/SMS-3 e amparado pelo art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a marca do produto fornecido para o **item 01** (Sonda endotraqueal com balão radiopaco descartável – estéril nº 8,5), que passará a constar como **Marca: Iawa – Fabricante: Jiangsu Iawa Bioscience Engineering Co., Ltd.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 249/13-SMS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

Ricardo Pereira da Silva
Supervisor Técnico II
Respondendo pela Divisão Técnica de Suprimentos – SMS.3

**CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E
HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**
Marisa Breguês

Testemunhas:

Alzenira P. S. Assis
Setor de Atas de R.P.

Elaine França dos S. Barbosa
Setor de Atas de R.P.